



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO Liga Acadêmica em Comportamento e Medicina
Felina – LAFel Campus Ciências Agrárias - Petrolina - PE – CEP
56.300-000**

**EDITAL 01/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS MEMBROS DA
LIGA ACADÊMICA EM COMPORTAMENTO E MEDICINA FELINA DA
UNIVASF**

1. PREÂMBULO

1.1. A presidência da liga acadêmica em comportamento e medicina felina (LAFel) da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, em conformidade com seu Estatuto aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão em 13 de abril de 2021, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao processo seletivo, para o preenchimento de vagas para Membros na LAFel para o ano de 2022.

2. DA LAFel

2.1. A liga acadêmica universitária em comportamento e medicina felina, tem como objetivo capacitar estudantes dos cursos de Medicina Veterinária na área de felinos domésticos, com palestras, cursos, desenvolvimento de iniciação científica e extensão afim de que possam estar mais capacitados para atender o mercado de trabalho e levar informação para fora do núcleo universitário, contribuindo para a manutenção da informação, saúde e bem estar dos gatos. Além disso, têm-se como objetivo desenvolver o conhecimento, atitudes e habilidades do graduando, visando o seu contato com profissionais da área, egressos e a comunidade.

3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo da liga acadêmica em comportamento e medicina felina – LAFel será regido por este Edital e seus anexos, disponíveis na nossa

rede social instagram (@lafel.univasf).

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo, para novos membros na LAFel para o ano de 2022, alunos matriculados regularmente nos cursos de graduação de medicina veterinária (a partir do segundo semestre) e profissionais da mesma área, portadores de diploma de graduação.

3.3. As vagas de que trata o presente edital serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) segundo seu desempenho no processo seletivo da liga acadêmica em comportamento e medicina felina – LAFel, que será dividida em duas etapas: **entrevista** e **análise de currículo**, onde a entrevista será feita em um final de semana com data confirmada via e-mail solicitado no ato da inscrição.

3.4. Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para o ingresso, de membros na LAFel para o ano de 2022. Os números de vagas poderão ser aumentados ou diminuídos se assim decidir a LAFel.

3.5. A LAFel não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

3.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos para o processo de seleção.

3.7. A realização do processo seletivo será coordenada pela comissão de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo de membros na LAFel para o ano de 2022 estarão abertas a partir do dia **11/04/2022 e finalizarão às 23h59min do dia 29/04/2022.**

4.2. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

4.3. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à apresentação da documentação exigida, digitalizada e enviada conforme o item 4.13.

4.4. Do local da inscrição

4.4. A inscrição é individual e intransferível. Deve ser realizada diretamente pelo e-mail oficial da liga que estará disponibilizado na biografia do nosso instagram (@lafel.univasf), os documentos exigidos também deverão ser enviados no mesmo e-mail.

4.5. A Univasf e a LaFel não se responsabilizarão pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Ao se inscrever o(a) candidato(a) concorda que, ao ser selecionado(a), se compromete a participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pela LAFel.

4.9. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

4.9.1. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme a relação de documentos constante no **item 4.13**. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

4.9.2. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de um megabyte (1Mb) e serão aceitas apenas para fins de inscrição no processo seletivo da LAFel.

4.10. Dúvidas sobre as inscrições poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: lafel.univasf@gmail.com

4.11. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) expressa sua aceitação tácita às normas, procedimentos e leis que regem este processo seletivo, dos quais não poderá alegar falta de conhecimento. Assim como, ao ser aprovado(a) assumirá o compromisso e a obrigação de que ao desenvolver pela LAFel qualquer pesquisa, antes de sua realização irá submeter o projeto à aprovação

no Comitê de Ética em Pesquisa (humanos ou animais) da Univasf, quando houver na metodologia da pesquisa o envolvimento de seres humanos e/ou animais de maneira direta ou indiretamente.

4.12. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.13. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar as seguintes atividades por meio do formulário que será disponibilizado no google forms e divulgado no instagram da liga @lafel.univasf.

- a) Clicar no link disponibilizado na biografia do instagram (@lafel.univasf) e preencher todos os campos no formulário; b) Preencher o campo indicado para um e-mail com um endereço eletrônico do Gmail (por exemplo: xxxxx@gmail.com);
- c) Anexar cópia (frente e verso) do diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou comprovante de matrícula do(a) candidato(a) no curso de graduação em Medicina Veterinária previsto neste edital;
- d) Anexar cópia (frente e verso) do diploma de graduação revalidado, quando emitido no exterior.
- e) Responder as questões de forma coerente e sem deixar em branco.

4.14. Toda a documentação solicitada deverá ser inserida em cópia devidamente digitalizada (legível e sem rasura), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

4.15. Não será permitida a juntada posterior de documentos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção constituída para esse fim, sendo formada por membros diretores da LAFel, podendo ter em sua constituição, a professora Coordenadora da LAFel e

profissionais colaboradores.

5.2. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar do processo seletivo quando houver candidatos(as) proponentes tais como: cônjuge, companheiro(a) ou parente até terceiro grau.

5.3. O processo seletivo será realizado durante o período de **11 de abril de 2022 até 29 de abril de 2022** e compreenderá de 02 (duas) etapas, sendo ambas eliminatórias e classificatórias: a) análise de currículo e b) entrevista. O(A) candidato(a) que não obtiver nota mínima 6,0 (seis) ao final da primeira etapa será eliminado(a) do processo seletivo automaticamente e não seguirá para a próxima etapa.

5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato responderá um breve questionário sobre a sua experiência com os felinos, e descreverá a sua justificativa em participar da LAFel.

5.5. A entrevista on-line visa avaliar os seguintes aspectos:

- a) Consistência das respostas em relação às questões da proposta (3,0 pontos)
- b) Sistematização, articulação de ideias (3,0 pontos)
- c) Coerência dos argumentos (2,0 pontos)
- d) Capacidade de compreensão e síntese (1,0 pontos)
- e) Correção da linguagem e clareza de expressão (1,0 pontos)

5.6. O resultado da análise curricular será divulgado pela LAFel, através do email: lafel.univasf@gmail.com, durante o período de **30/04/2022 a 01/05/2022**.

5.6.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para a segunda etapa do processo seletivo, receberão um e-mail: lafel.univasf@gmail.com com o link para a entrevista que será realizada por meio da plataforma Google Meet. A relação e o horário da participação dos(as) candidatos(as) aptos(as) para esta etapa estará publicada no instagram da LAFel junto com a data de entrevista dia 20/05/2021. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso igual a 6 (seis) para a

composição da média final. Nesta etapa a banca examinadora realizará uma entrevista com o(a) candidato(a) e durante a entrevista o(a) candidato(a) poderá expor verbal e sucintamente sua trajetória pessoal e profissional (até o presente momento); sua motivação em participar da LAFel; citar e/ou descrever as demais habilidades e conhecimentos que possa ter, para além da Medicina Veterinária ou da sua área de atuação profissional; o que objetiva/almeja ao poder fazer parte da liga acadêmica; deverá responder as perguntas e questionamentos se houverem. Sendo que a entrevista terá duração de até 10 (dez) minutos por candidato(a) e será gravada.

5.7.1. O resultado da entrevista será divulgado pela LAFel, no instagram da Liga (@lafel.univasf), após as 22 (vinte e duas) horas do **dia 07 de Maio de 2022**.

5.7.2. Caberá recurso fundamentado contra o resultado do questionário, via email da LAFel (lafel.univasf@gmail.com), desde que protocolado até as 22 (vinte e duas) horas do dia **08 de maio de 2022**.

5.7.3. O resultado dos recursos será publicado após as 22 (vinte e duas) horas do dia **09 de maio de 2022**, pelo instagram da Liga (@lafel.univasf), conforme cronograma (**ANEXO I**)

5.8. A classificação final será a média ponderada das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas deste processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem até o número máximo de **10 (dez) vagas**. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.2. Para fins de desempate, prevalecerá a maior nota obtida na primeira etapa do processo seletivo e, em seguida, a maior nota obtida na segunda e última etapa deste processo seletivo.

6.3. Será desclassificado e automaticamente excluído(a) do processo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da Seleção;
- b) Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não entrar e/ou não permanecer nas salas virtuais criadas para a participação e execução das etapas desse processo seletivo, no dia e horário constantes no cronograma disposto no **ANEXO I**.

6.4. A divulgação da classificação final será feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”; sendo esse resultado publicado no instagram da LAFel **no dia 10/05/2022 a partir das 18 (dezoito) horas**.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, possíveis erratas do edital e comunicados referentes a este processo seletivo e que são divulgados no e-mail da LAFel.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O número final de aprovados poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecidas neste edital.

7.2. Não há compromisso da LAFel na concessão de bolsas de estudo, uma vez que as ligas acadêmicas não são agraciadas com cotas de bolsas de estudos.

7.3. Fica assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa, o direito à interposição de recurso conforme prazos descritos no cronograma presente neste Edital, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Os recursos deverão ser destinados à Comissão de Seleção da Mandrágora, devidamente preenchidos e assinados, em formulário

google, disponibilizado por email lafel.univasf@gmail.com, obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

7.4. Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos, e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

7.5. As planilhas com a pontuação dos(as) candidatos(as) serão preenchidos e divulgados no e-mail da LAFel pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

7.6. Os (As) candidatos que não cumprirem e não participarem de alguma das etapas da seleção estarão, automaticamente, desclassificados(as), independente da classificação em etapa anterior.

7.7. Fica assegurado que os documentos entregues por meio digital serão destruídos em até 20 dias após o tempo do resultado final da seleção.

7.8. O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado, a qualquer tempo, a critério da comissão de seleção da LAFel. Nessa hipótese, os novos cronogramas serão divulgados no instagram da Liga, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as informações relativas ao processo seletivo.

7.9. Os(As) candidatos(as) receberão, por e-mail, instruções para acesso às plataformas em que serão realizadas as etapas deste processo, bem como demais informações que se fizerem necessárias.

7.10. A comissão de seleção não se responsabilizará por falhas de conexão de internet de candidatos(as) durante a realização das etapas desse processo (questionário e entrevista).

7.11. Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão fornecidas, exclusivamente, por meio do instagram e através do e-mail: lafel.univasf@gmail.com

7.12. Ao efetivar seu ingresso, o(a) selecionado(a) deverá cumprir, respeitar e observar as normas vigentes que regem as Ligas Acadêmicas na Univasf,

bem como o Estatuto vigente da LAFel e demais normas da Universidade.

7.13. Ao efetivar seu ingresso, o(a) selecionado(a) assumirá o compromisso de participar de todas as atividades ofertadas pela LAFel, bem como as que ainda serão criadas, organizadas e ofertadas; sejam elas referente ao ensino, pesquisa e extensão. Assim como, se compromete a preservar e prezar pela existência e manutenção da Liga em questão.

7.14. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

7.15. O presente Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Carolina de Souza Melo
PRESIDENTE DA LAFel

Profª Drª Ana Amélia Domingues Gomes
COORDENADORA LAFel

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS*	DATAS*
Divulgação do Edital	11/04/2022
Inscrições	11/04/2022 até 29/04/2022
Análise curricular e Resultado	30/04/2022 a 01/05/2022
Entrevista	01/05/2022
Resultado parcial da entrevista	07/05/2022 (as 22:00 horas)
Solicitação de Recurso	08/05/2022 (até as 22:00 horas)
Resultados dos Recursos	09/05/2022 (as 22:00 horas)
Resultado Final do processo seletivo	10/05/2022 (as 18:00 horas)

*As etapas, assim como resultados serão publicados Instagram da Liga (@lafel.univasf)